

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002-03/2015

*“Estabelece novo horário de expediente nos serviços ofertados junto à Câmara de Vereadores*

**José Flávio Wilgen, Presidente da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS**, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n.º.../2015 e sanciona o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º- Fica estabelecido o seguinte horário de expediente para os serviços prestados junto à Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul:

- Segunda-feira até quinta-feira: das 8h até 12h (manhã)
- Segunda-feira até quinta-feira: das 13h30min até 17h (tarde)
- Sexta-feira: das 8h até 13h (turno único)

Art. 2º- O horário de expediente estabelecido pelo presente Decreto Legislativo terá vigência por prazo indeterminado, devendo ser garantida ampla divulgação nos veículos de imprensa.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 30 dias do mês de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Primeiro Secretário

**JOSÉ FLÁVIO WILGEN**  
Presidente da Câmara de Vereadores